



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial
Em 12 / 01 / 18
Ass. _____

LEI Nº 1.749, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado no Quadro de Aviso
Em 12 / 01 / 18
Ass. _____

Promove alterações nas Leis 798, de 04 de Novembro de 1999, na Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999 e dá outras providências.

Publicado no Boletim Oficial
Em 12 / 01 / 18
Ass. _____

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Símbolo de Vencimento do cargo em Comissão de Diretor do Centro de Convivência do Idoso, criado pela Lei 929/2002, passando para CC2, alterando o Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813/99.

Artigo 2º - Fica extinto 01 (um) cargo Comissionado de Inspetor de Trânsito, criado pela Lei 1.664/2016, Símbolo de Vencimento CC4, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999.

Artigo 3º - Fica extinta a Seção de Preservação e Controle do Meio Ambiente, do artigo 52 da Lei 798, de 04 de novembro de 1999, que e extingue o cargo de Chefe da Seção de Preservação e Controle do Meio Ambiente, Código CH -03, Símbolo de Vencimento CC5, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 4º- Fica extinto o cargo Comissionado de Responsável pela Coordenação da Limpeza Urbana do Município, Código CH-03, Símbolo de Vencimento CC4, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 5º- Esta Lei possui adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

Artigo 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema